

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETEMBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 313

DATA: 28/09/2023

CREDOR: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 8  
Nº EMPENHO: 27

VALOR BRUTO: 360,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 360,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	92901	360,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

SETEMBRO/2023

Processo Pagamento: **313**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 28/09/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 CNPJ/CPF: 40382485000140  
 Endereço: RUA LEÃO DO OURO Compl:   
 Bairro: PEDRA GRANDE Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: jaineoliveira31@hotmail.com Telefone: (74)99978-504 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 009/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
27	20/01/2023	2.970,00	360,00	2.610,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE 08 (OITO) LAVAGENS COMPLETAS E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS, SENDO 04 (QUATRO) PARA O GM ONIX PLUS E 04 (QUATRO) LAVAGENS PARA O GM PRISMA, SENDO VEICULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA - REF. A SETEMBRO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 02

Liquidações(Nº - Data)	Valor
8 - 28/09/2023	360,00
Refenção	Valor

TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	360,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

SETEMBRO/2023

Data: 28/09/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 92901

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 28/09/2023

**FORNECEDOR**

**Nome:** JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 **CNPJ/CPF:** 40382485000140  
**Endereço:** RUA LEÃO DO OURO, 223 **Compl:**  
**Bairro:** PEDRA GRANDE **Cidade:** Baixa Grande **UF:** BA  
**E-mail:** jaineoliveira31@hotmail.com **Telefone:** (74)99978-504 **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Operação:** **Conta:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
**Função:** 01 Legislativa  
**SubFunção:** 031 Ação Legislativa  
**Programa:** 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
**Ação:** 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**Natureza Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SubElemento:** 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Marcador:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**IdUso:** 0 Recursos não destinados à contrapartida  
**IDoc:** 0 0000 Sem identificação  
**Ind. Result. Prim.:** 2 Despesa Primária Discricionária  
**SubFonte:** 0 Sem subFonte  
**Centro Custo:**

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
27	20/01/2023	2.970,00	360,00	2.610,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE 08 (OITO) LAVAGENS COMPLETAS E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS, SENDO 04 (QUATRO) PARA O GM ONIX PLUS E 04 (QUATRO) LAVAGENS PARA O GM PRISMA, SENDO VEICULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA - REF. A SETEMBRO/2023 - CONFORME NOTA FISCAL Nº 02

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 02 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 28/09/2023 )	360,00

**SUBEVENTO**

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

TREZENTOS E SESSENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	360,00



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 28/09/2023

Data: 28/09/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**

Nota de Empenho **27**

Tipo: Global

Data: 20/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550  
CNPJ/CPF: 40382485000140  
Endereço: RUA LEÃO DO OURO, 223  
Bairro: PEDRA GRANDE  
E-mail: jaineoliveira31@hotmail.com  
PIS/PASEP:

Compl:  
Cidade: Baixa Grande UF: BA  
Telefone: (74)99978-504  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 009/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
015 / 2023		Global	45.208,76	5.400,00	39.808,76

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23274 - LAVAGEM DE VEÍCULO	UND	1,0000	5.400,0000	5.400,0000

CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS


5.400,00

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Emitido em 20/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

  
GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

Chave de Acesso da NFS-e  
2902609224038248500014000000000000223097369440320



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 28/09/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/09/2023 10:41:00
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/09/2023 10:41:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 40.382.485/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (74) 9997-8504
Nome / Nome Empresarial JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550		E-mail JAINEOLIVEIRA31@HOTMAIL.COM	
Endereço LEAO DE OURO, 223		Município Baixa Grande - BA	CEP 44620-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 13.232.798/0001-49	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço DOIS DE JULHO, 817		Município Baixa Grande - BA	CEP 44620-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Baixa Grande - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADO DE LAVAGENS DOS VEICULOS ONIX PLACA :QTW-6H79 E O PRISMA PLACA :PKQ-7670. SENDO 4 LAVAGENS EM CADA VEÍCULO, NO VALOR DE 45,00 REAIS .TOTALIZANDO 360,00 REAIS			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Baixa Grande - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 360,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 360,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 360,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

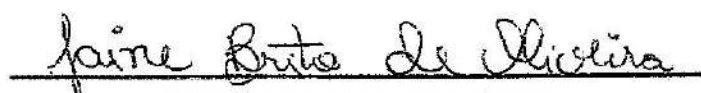
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*Italulo Rizzo pela MAT 33*

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS ABAIXO**  
**REF. A NOTA FISCAL Nº 2**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	QTDE	V. UNIT	VALOR
1	PKQ-7670 – GM PRISMA	Lavagem Veicular	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
2	QTW-6H79 – GM ONIX PLUS	Lavagem Veicular	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 360,00</b>



**JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA**

SÓCIA DIRETORA

CNPJ: 40.382.485/0001-40





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550**  
**CNPJ: 40.382.485/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

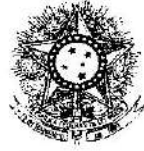
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:48 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **916B.BBBE.EA48.40DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁTRIA POTENCIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.382.485/0001-40

Certidão nº: 52204210/2023

Expedição: 28/09/2023, às 11:08:29

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAINE BRITO DE OLIVEIRA 04284628550 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.382.485/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.382.485/0001-40  
**Razão Social:** JAINE BRITO DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA LEO DE OURO 223 / BAIXA GRANDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092108131963730176

Informação obtida em 28/09/2023 11:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235470499**

RAZÃO SOCIAL	
<b>JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA 04284628550</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>175.223.616</b>	<b>40.382.485/0001-40</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 28/09/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000383/2023

Emissão: 28/09/2023

Validade: 27/12/2023

**JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA 04284628550**

**CGA: 000.001.964/001-32**

**CPF/CNPJ: 40.382.485/0001-40**

**CNAE: 4520-0/05**

**RUA LEÃO DE OURO, 223**

**TERREO**

**PEDRA GRANDE**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.





Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 009/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 0015/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMOVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA** E A EMPRESA **JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a **Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba**, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do **RG nº. 0814739903-SSP-Ba** e **CPF nº. 953.598.345-87** e do outro lado a empresa **JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA-ME**, localizada à Rua Leão de Ouro nº. 223, Bairro Pedra Grande, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no **CNPJ/MF. sob o nº. 40.382.485/0001-40**, representada pela senhora, **JAINÉ BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portadora do **RG nº. 1412701368-SSP/Ba**, **CPF nº. 042.846.285-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Serviços de lavagem completa e lubrificação, dos veículos pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, durante o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de lavagem e lubrificação dos veículos, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – O objeto contratual, será a lavagem completa e lubrificação, dos veículos pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, durante o exercício de 2022.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 20 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

JAIINE BRITO DE OLIVEIRA-ME  
JAIINE BRITO DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 Lorelei 3) nome ab do Rito

Nome:

CPF: 274 221 275 20

02 Fernanda Berguna Silva

Nome: 034.429.795-01

CPF:





Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de lavagem completa e lubrificação dos veículos Prisma placa policial-PKQ-7670 e Onix Plus placa policial- QTW-6H79, pertencentes a câmara de vereadores de Baixa Grande-Ba, para o período de janeiro a dezembro de 2023.	120		R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$5.400,00</b>

## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

### EXTRATO DE CONTRATO nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 015/2023

**Espécie:** Contrato nº. 015/2023  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA  
**Contratado:** JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME  
**CNPJ nº** 40.382.485/0001-40

**Objeto:** Lavagem completa e lubrificação, dos veículos Prisma Placa Policial FKQ-7670 e Ônix Plus, Placa Policial QTW-6H79, pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, durante o exercício de 2023.

**Valor Global:** R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

**Vigência:** Até 12 meses.

**Data de Assinatura:** 20/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente.

Pela JAINE BRITO DE OLIVEIRA-ME: Jaine Brito de Oliveira.

Baixa Grande-Ba, 20 de janeiro de 2023.

VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## Emissão de comprovantes

G3322909344714001  
29/09/2023 09:41:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.41.32  
1488501488 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

## =====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E000000020230929122828074924046  
CNPJ DO PAGADOR: 13.232.798/0001-49  
VALOR: 360,00  
TARIFA: 3,56  
DATA: 29/09/2023 - 09:40:32  
-----

PAGO PARA: Lava Jato e Seco Leao de Ouro  
CNPJ: 40.382.485/0001-40  
INSTITUICAO: 02038232 BANCO SICOOB S.A.  
AGENCIA: 3025 - CONTA: 000000000001602403  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Notificacao enviada em: 29/09/2023 - 09:40:34  
=====

DOCUMENTO: 092901  
AUTENTICACAO SISBB: E.05F.8C2.8D0.14C.9D4  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.